

ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG - UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - COPSES

EDITAL/TUTORIA-EAD N° 001, DE 13 DE MAIO DE 2025

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TUTORIA EM EAD PARA ENSINO SUPERIOR

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi – UnirG, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES, torna público a **ABERTURA DE INSCRIÇÃO** para Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas para **TUTORIA EM EAD** do Ensino Superior, na Universidade de Gurupi-TO, respeitando o Regulamento do Núcleo de Ensino a Distância da UnirG, aprovado pela Resolução/CONSUP 065/2022 e as Leis Municipais 2.446/2019 e suas alterações posteriores pelas Leis 2.535/2021 e 2.579/2022.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, sendo coordenado e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES.
- 1.2 O Processo Seletivo que trata este Edital visa à seleção de candidato para preenchimento de **01 (uma) vaga** para Tutoria em EAD do Ensino Superior, para os cursos de Graduação da Universidade de Gurupi – UnirG, conforme descrito no item 3.1.
- 1.3 A seleção do candidato será exclusivamente por meio de notas obtidas em todas as etapas de avaliação deste Edital.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá quatro etapas, conforme item 5 deste Edital.
- 1.5 Os resultados deste Processo Seletivo serão divulgados pela COPSES no site <http://www.unirg.edu.br/concursos> (Aba 'Concursos e Seleções / Guia 'Tutoria EAD'), conforme o cronograma, item 09, deste Edital.
- 1.7 Os tutores selecionados terão carga horária de trabalho entre 20 horas e 40 horas semanais, a depender da vaga, sendo que estas serão cumpridas de forma presencial e remota.
- 1.8 Os candidatos selecionados somente serão convocados para atuação conforme necessidade da IES.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 2.2 Não será cobrado do candidato qualquer valor a título de inscrição.
- 2.3 A **inscrição** para o Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital **deverá ser efetuada** pelo candidato, exclusivamente, pelo endereço eletrônico selecaosimplificada@unirg.edu.br, **das 00h00min do dia 14/05/2025 às 23h59min do dia 18/05/2025**, horário local.
- 2.4 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar para o endereço eletrônico disposto no subitem 2.3, com assunto: **INSCRIÇÃO – EDITAL 001/2025/TUTORIA-EAD**, os seguintes documentos, preferencialmente, em arquivo único no formato PDF:

I - OBRIGATÓRIOS:

- a) Currículo *lattes* atualizado nos últimos 06 (seis) meses.
- b) Documento de Identificação com foto (RG ou CNH).
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- d) Título Eleitoral.
- e) Certidão de Quitação Eleitoral e/ou Comprovante de Votação.
- f) Comprovante de endereço atualizado e legível.
- g) Diploma de curso de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior regularmente reconhecida, conforme exigência da vaga.

- h) Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* emitido por instituição de ensino regularmente reconhecida, conforme exigência da vaga.
- i) Conhecimentos de informática com documentos comprobatórios ou declaração de habilidades (Anexo III).
- j) Conhecimentos prévios para uso de ferramentas digitais (documentos comprobatórios ou declaração de habilidades) (Anexo III).
- k) Anexo I e II, deste Edital, devidamente preenchidos e assinados.
- l) Anexo III – Declaração de habilidades e disponibilidade de carga horária, devidamente preenchida e assinada.
- m) Anexo IV - Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados, devidamente preenchidos e assinados.

II - CLASSIFICATÓRIOS:

- a) Comprovação de experiência em Tutoria EAD no Ensino Superior.
- b) Comprovação de experiência docente no Ensino Superior (presencial ou a distância).
- c) Certificado de Especialização *Lato Sensu* - Reconhecido por Instituição Brasileira, na área de atuação.
- d) Certificado de Especialização *Stricto Sensu* - Reconhecido por Instituição Brasileira, na área de atuação.
- e) Conhecimentos de informática com documentos comprobatórios ou declaração de habilidades (Anexo III).

2.5 O candidato portador de necessidades especiais, ao se inscrever, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo que pretende ocupar com a necessidade especial de que é portador.

2.6 Será indeferida a inscrição que não atender e/ou faltar qualquer um dos documentos constantes do inciso I do subitem 2.4 deste Edital; e, ainda, se estiver fora do prazo definido no cronograma.

2.7 A qualquer tempo, se constatada omissão de informações por parte do candidato, este será eliminado e caso contratado, será aberto Processo Administrativo Disciplinar, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

2.8 No ato da inscrição, o candidato que encaminhar mais de um e-mail, para a mesma vaga, será considerado apenas o último envio, sendo desconsiderados os demais.

2.9 Os docentes e os servidores técnico-administrativos da Universidade de Gurupi – UnirG poderão participar desde que:

- a) NÃO sobreponham a carga horária entre as atividades normalmente desempenhadas na função de origem e as decorrentes da bolsa, atendam aos requisitos solicitados e haja disponibilidade de carga horária;
- b) NÃO estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais.

2.10 A participação do candidato servidor técnico-administrativo da UnirG não implicará na redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas em seu departamento de origem.

3 DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO TUTOR EAD

3.1 A vaga que trata esta seleção objetiva atender às disciplinas de áreas de conhecimento constante no quadro abaixo:

BLOCO 1 – TUTORIA EAD

Função: Tutor EAD

Quantidade de Vagas: 01 (uma)

Carga Horária: 20 horas semanais

Formação Mínima: Graduação em Administração ou Ciências Contábeis

Titulação Mínima: Pós-Graduação *lato sensu* em áreas afins.

Requisitos:

- Conhecimentos de informática.
- Conhecimentos prévios para uso de ferramentas digitais.

3.2 Compreendem as atribuições do Tutor aquelas estabelecidas nos termos do Regulamento do Núcleo de Ensino a Distância/UnirG e da Lei Municipal 2.579/2022.

3.3 A carga horária poderá passar de 20h para 40h, ou vice-versa, conforme necessidade da IES.

4 DA BOLSA TUTORIA EAD

4.1 O tutor selecionado fará jus a uma bolsa tutoria, nos termos da Lei Municipal 2.579/2022, que na presente data, assim se apresenta:

Art. 4º. § 7º. O Tutor - EAD terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de atividades pedagógicas, cujo valor da bolsa será de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), excepcionalmente a carga horária poderá ser inferior, com a remuneração proporcional a jornada efetivamente executada.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital será realizado em quatro etapas.

5.1.1 Em caso de mais de um candidato inscrito, a classificação será em ordem decrescente ao final das três etapas.

5.2 PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

5.2.1 A Avaliação Documental é de caráter **eliminatório**.

5.2.2 Consiste na análise dos documentos enviados pelo candidato no ato da inscrição, exigidos no inciso I do subitem 2.4 deste Edital.

5.2.3 Somente serão realizadas as demais etapas (Avaliação Curricular, Prova Prática de Informática e Entrevista) se o candidato obtiver deferimento na Avaliação Documental.

5.3 SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.3.1 Avaliação Curricular é de caráter **classificatório**.

5.3.2 Consiste na análise dos documentos enviados pelo candidato no ato da inscrição, apresentados no inciso II do subitem 2.4, deste Edital.

5.3.3 Serão considerados para avaliação curricular e classificação do candidato, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:

Segunda Etapa – Avaliação Curricular		
Quesito	Valor da Pontuação	Valor de Referência (Pontuação Máxima)
Experiência profissional com Tutoria em EAD	Exercício de Tutoria em EAD no Ensino Superior, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Valor de 1,0 (um) ponto por semestre (não será considerada fração de semestre).	3,0
Experiência profissional, entendida como docência	Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Valor de 0,5 (cinco décimos) de ponto por semestre (não será considerada fração de semestre).	2,0
Formação Acadêmica	Doutorado na área de conhecimento. Valor de 0,7 (sete décimos) pontos para o 1º título; e 0,3 (três décimos) pontos para o 2º título.	1,5
	Mestrado na área de conhecimento. Valor de 0,6 (seis décimos) pontos para o 1º título; e 0,4 (quatro décimos) pontos para o 2º título.	1,0
	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> na área de formação ou área afim (com carga horária mínima de 360 horas). Valor de 0,6 (seis décimos) pontos para o 1º título; e 0,4 (quatro décimos) pontos para o 2º título.	1,0
Cursos na área de Informática	Certificados de cursos de informática. Valor de 0,3 (três décimos) para curso básico; 0,5 (cinco décimos) para intermediário; e 0,7 (sete décimos) para avançado.	1,5
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0

5.3.4 O candidato deverá preencher a tabela constante no anexo II deste Edital, relacionando a pontuação pretendida, de acordo com a documentação encaminhada no ato da inscrição.

5.3.5 As informações prestadas pelo candidato no anexo II deste Edital sem documentos comprobatórios serão consideradas inexistentes e receberão nota 0 (zero).

5.3.6 A nota obtida pelo candidato na avaliação curricular (Segunda Etapa) será somada à nota da prova prática de informática (Terceira Etapa) e à nota da entrevista (Quarta Etapa), para efeito da classificação final.

5.3.7 Por se tratar de AVALIAÇÃO CURRICULAR, quaisquer documentos e certificados encaminhados pelo candidato via e-mail no ato da inscrição e que não compõem os quesitos constantes no quando do subitem 5.3.3 deste Edital, serão desconsiderados.

5.4 TERCEIRA ETAPA – PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA

5.4.1 A Prova Prática de Informática é de caráter **classificatório**.

5.4.2 Consiste na avaliação prática de conhecimentos básicos, intermediários e avançados de informática necessários para utilização das plataformas de ensino à distância e produção de relatórios.

5.4.3 A nota obtida pelo candidato na prova prática de informática (Terceira Etapa) será somada à nota da avaliação curricular (Segunda Etapa) e à nota da entrevista (Quarta Etapa), para efeito da classificação final.

5.4.4 Serão considerados para avaliação e classificação do candidato, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:

Terceira Etapa – Prova Prática de Informática		
Quesito	Valor da Pontuação	Valor de Referência (Pontuação Máxima)
Uso do AVA Moodle para edição de disciplinas.	Configuração da disciplina de acordo com as regras estabelecidas (até 1,0 ponto)	1,0
Uso do AVA Moodle para upload de arquivos.	Upload de arquivos para o AVA Moodle (até 1,0 ponto)	1,0
Uso do AVA Moodle para extração de dados, ferramentas e aplicativos do pacote Office (Excel)	Extração das notas dos usuários de acordo com as regras estabelecidas (até 1,0 ponto)	1,0
Uso de ferramentas e aplicativos do pacote Office (Excel)	Confecção de planilha de notas de acordo com regras estabelecidas para visualização dos usuários. (Até 2,0 pontos);	2,0
Uso de ferramentas e aplicativos do pacote Office (Excel) e bloco de notas padrão do Windows.	Confecção de planilha de notas de acordo com modelo sugerido para integração dos sistemas em formato “.csv” e “.txt”. (até 2,0 pontos);	2,0
Interpretação de registro de acesso do usuário (log) e uso de ferramentas e aplicativos do pacote Office (Word), PDF e assinatura digital.	Confecção do relatório de acesso dos usuários com informações claras e concisas assinado digitalmente. (até 2,0 pontos)	2,0
Uso de ferramentas e aplicativos do pacote Office (Word)	Confecção de relatório geral com informações claras e concisas das atividades realizadas. (até 1,0 ponto)	1,0
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0

5.5 QUARTA ETAPA - ENTREVISTA

5.5.1 Avaliação da Terceira Etapa é de caráter **eliminatório e classificatório**.

5.5.2 Para a Entrevista serão convocados somente os candidatos aprovados nas etapas anteriores, em ordem de classificação, em número de 5X (cinco vezes) o número de vagas ofertadas em cada bloco conforme o item 3.1.

5.5.3 A banca de entrevista terá 03 (três) componentes do quadro docente da Universidade de Gurupi – UnirG, da seguinte forma:

- a) 01 (um) assessor pedagógico.

b) 02 (dois) membros equipe do NED.

5.5.4 A Terceira Etapa será realizada presencialmente, com o local, data e horário divulgados pelo site da UnirG, conforme o cronograma que trata o item 9 deste Edital.

5.5.5 A entrevista terá duração de até 30 (trinta) minutos, sendo o candidato arguido sobre sua experiência profissional, didático-pedagógica, experiência em tutoria EAD e questão prática de resolução de problema, na área a qual está concorrendo.

5.5.6 A entrevista terá como objetivo averiguar as habilidades, atitudes, experiência, disponibilidade de tempo e potencial desejados para o desempenho da função. Será realizada com foco em competências e consistirá na verificação qualitativa das habilidades e experiências profissionais exigidas. Serão ainda considerados: capacidade de argumentação, encadeamento e a articulação das ideias e clareza dos objetivos; pretensões e contribuições para o EAD da IES e disponibilidade para dedicação às atividades exigidas pela Instituição, com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

5.5.7 Será automaticamente eliminado do processo o candidato que não comparecer para realizar a entrevista no dia e horário marcado.

5.5.8 Na Entrevista será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco pontos).

5.5.9 Serão considerados para avaliação na Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:

Terceira Etapa: Entrevista		
Quesito	Descrição	Pontuação Máxima
Habilidade de Comunicação	Pontos positivos: Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada; Uso de linguagem técnica. Pontos negativos: Dificuldade em responder objetivamente aos questionamentos e de forma clara, respostas erradas e/ou vagas e/ou fora de contexto e/ou falta de resposta aos questionamentos.	1,0
Capacidade para Trabalhar em Equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	1,0
Habilidade Técnicas e Domínio do Conteúdo da Área de Atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função de tutoria EAD; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	1,0
Comprometimento e disponibilidade	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer a área em que trabalha; Demonstrar disposição para realizar as atribuições da função a que concorre, de acordo com a realidade apresentada. Disponibilidade e dedicação (integral ou parcial) do candidato, conforme especificado para a função.	1,0
Habilidade Prática em Resolução de Problemas	Apresentar habilidade prática, considerando o cenário de ensino-aprendizagem do momento, em prever, detectar, elaborar e executar estratégias para resolução da situação problema proposta. (Será apresentada uma situação problema para a qual o candidato apresentará resolução de forma escrita)	6,0
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0

6 DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados concernentes às etapas do processo seletivo, que trata este edital, serão divulgados no site da UnirG, conforme cronograma disposto no item 9 deste edital.

6.2 Os envelopes com documentação dos candidatos serão lacrados no ato da entrevista e somente serão abertos pela COPSES para definição das notas após o término de todas as entrevistas.

6.3 Nos resultados preliminares, após publicação, se verificado inconsistências e/ou erros nas informações divulgadas podem ser retificados ou republicados de Ofício, situação a qual será oportunizado novo prazo recursal.

6.4 O resultado final consistirá na soma das notas atribuídas aos candidatos nas três últimas etapas (análise curricular, prova prática de informática e entrevista).

6.5 A classificação será em ordem decrescente e a convocação será realizada dentro do quantitativo de vagas, partindo do candidato com a maior nota.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na classificação, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação para a Entrevista, os seguintes critérios:

7.1.1 Candidato com maior idade – candidatos com 60 anos ou acima de 60 anos (Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 – Lei do Idoso).

7.1.2 Maior tempo de experiência em tutoria EAD.

7.1.3 Maior titulação.

7.1.4 Maior tempo de experiência no magistério superior.

7.1.5 Maior idade (considerando dia, mês e ano).

7.2 Em caso de empate na classificação, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final após a Entrevista, os seguintes critérios:

7.2.1 Candidato com maior idade – candidatos com 60 anos ou acima de 60 anos (Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 – Lei do Idoso).

7.2.2 Maior tempo de experiência em tutoria EAD.

7.2.3 Maior titulação.

7.2.4 Maior tempo de experiência no magistério superior.

7.2.5 Maior pontuação na Entrevista.

8 DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto:

a) Edital de Abertura.

b) Ao resultado preliminar da avaliação documental (Primeira Etapa).

c) Ao resultado preliminar da avaliação curricular (Segunda Etapa).

d) Ao resultado preliminar da prova prática de informática (Terceira Etapa).

e) Ao resultado preliminar da entrevista (Quarta Etapa).

8.2 Formulário próprio para recurso encontra-se no Anexo V.

8.3 O recurso deverá ser elaborado com a devida fundamentação e interposto na forma e no prazo estipulado no item 9 deste Edital.

8.4 Não será aceito como recurso o protocolo de inclusão de nova documentação e/ou adequação ao formato exigido. O candidato deve ater-se e atentar-se à exigência documental no período de inscrição.

8.5 O recurso poderá ser protocolado/encaminhado somente pelo endereço eletrônico: selecaosimplificada@unirg.edu.br, com assunto: **RECURSO - EDITAL/TUTORIA EAD 001/2025**.

8.6 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8.7 A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato ou de outros fatores alheios à Universidade de Gurupi, que venham a impossibilitar a transferência de dados.

8.8 Em caso de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para as provas.

8.9 A decisão do recurso será levada ao conhecimento do candidato por meio do site da Universidade de Gurupi - UnirG: <http://www.unirg.edu.br/concursos>, no prazo disposto no item 9 deste Edital.

9 CRONOGRAMA

Data Prevista	Atividade
13/05/2025	Publicação do Edital
14/05/2025	Interposição de recurso/impugnação do Edital de Abertura
15/05/2025	Resposta a recurso/impugnação do Edital de Abertura
Das 00h00min de 14/05/2025 às 23h59min de 18/05/2025	Período de Inscrições
19/05/2025	Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
20/05/2025	Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
21/05/2025	Resposta de Recursos e Resultado Definitivo da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
21/05/2025	Convocação para a Entrevista
22/05/2025 a 23/05/2025	Entrevista e Prova Prática de Informática
26/05/2025	Resultado Preliminar da Prova Prática de Informática e da Entrevista
27/05/2025	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Prática de Informática e da Entrevista
28/05/2025	Resposta de Recursos e Resultado Final

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, expedida por ato da Pró-Reitoria de Graduação.

10.2 A qualquer tempo, mesmo após o término das quatro etapas de avaliação do Processo Seletivo Simplificado, item 5 deste Edital, a Universidade de Gurupi – UnirG, por meio da COPSES, poder-se-á anular ou rever a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou informação fornecida pelo candidato, bem como de irregularidade nas avaliações que consistem nas etapas deste Edital.

10.3 O candidato deverá manter atualizados endereço eletrônico e telefones de contato, enquanto estiver participando deste processo seletivo e, caso seja aprovado ou classificado, até que se expire o prazo de validade do processo seletivo. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados para contato. As atualizações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico: selecaosimplificada@unirg.edu.br.

10.4 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado, que trata este Edital, não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

10.5 A Universidade de Gurupi - UnirG reserva-se o direito de proceder a contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Informações pelo e-mail: selecaosimplificada@unirg.edu.br

Gurupi – TO, 13 de maio de 2025.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – COPSES
Universidade de Gurupi – UnirG

EDITAL/TUTORIA-EAD N° 001, DE 13 DE MAIO DE 2025**ANEXO I - INFORMAÇÕES PESSOAIS RESUMIDAS**

Nome do Candidato:		
Nº RG:	Órgão Expedidor:	
Nº CPF:	Nº do Título Eleitoral:	
Telefone (com código de área):		
Residencial:	Profissional:	Celular:
E-mail:		
Marque a vaga à qual concorrerá:		
[] BLOCO 01 – TUTORIA EAD		

Assinatura do Candidato

EDITAL/TUTORIA-EAD Nº 001, DE 13 DE MAIO DE 2025

ANEXO II - PONTUAÇÃO PRETENDIDA

Segunda Etapa – Avaliação Curricular				
Quesito	Valor da Pontuação	Valor de Referência (Pontuação Máxima)	Qtde	Pontuação Pretendida
Experiência profissional com Tutoria em EAD	Exercício de Tutoria em EAD no Ensino Superior, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Valor de 1,0 (um) ponto por semestre (não será considerada fração de semestre).	3,0		
Experiência profissional, entendida como docência	Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Valor de 0,5 (cinco décimos) de ponto por semestre (não será considerada fração de semestre).	2,0		
Formação Acadêmica	Doutorado na área de conhecimento. Valor de 0,7 (sete décimos) pontos para o 1º título; e 0,3 (três décimos) pontos para o 2º título.	1,5		
	Mestrado na área de conhecimento. Valor de 0,6 (seis décimos) pontos para o 1º título; e 0,4 (quatro décimos) pontos para o 2º título.	1,0		
	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> na área de formação ou área afim (com carga horária mínima de 360 horas). Valor de 0,6 (seis décimos) pontos para o 1º título; e 0,4 (quatro décimos) pontos para o 2º título.	1,0		
Cursos na área de Informática	Certificados de cursos de informática. Valor de 0,3 (três décimos) para curso básico; 0,5 (cinco décimos) para intermediário; e 0,7 (sete décimos) para avançado.	1,5		
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0		

Assinatura do Candidato

EDITAL/TUTORIA-EAD Nº 001, DE 13 DE MAIO DE 2025

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE HABILIDADES E DISPONIBILIDADE

Eu, _____ declaro, para os fins que se fizerem necessários, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como Tutor EAD, participando dos trabalhos presenciais e a distância, dedicando-me conforme carga horária semanal da vaga pleiteada para o exercício da tutoria.

Declaro, ainda, possuir habilidades para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade (internet, e-mail, fórum e chat).

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Gurupi – TO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

EDITAL/TUTORIA-EAD Nº 001, DE 13 DE MAIO DE 2025

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____. _____. ____/____, declaro, sob as penas previstas no Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para fins de inscrição no presente Processo Seletivo – Tutoria EAD, são verdadeiros e autênticos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Gurupi – TO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

EDITAL/TUTORIA-EAD Nº 001, DE 13 DE MAIO DE 2025

ANEXO V – REQUERIMENTO PARA RECURSO

RECURSO EDITAL ____/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTORIA – TUTORIA EM EAD

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do Requerente:

RG:

Bloco de Vaga nº.:

Item Recorrido (descrever o item):

Fundamento do Recurso:

Nestes termos, Pede Deferimento.

Gurupi – TO, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Requerente: _____